



Prefeitura Municipal de

VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 581/2022

Fica denominada de Rua MANOEL BRILHANTE DE MOURA, a rua localizada no Cajá de Martins – Zona Rural do nosso Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua MANOEL BRILHANTE DE MOURA, a rua localizada na comunidade do Sítio Martins, tendo como início a casa do Sr. José Anselmo da Silva e como ponto final a casa do senhor Vanildo Martins da Silva.

Art. 2º As despesas com a implantação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Vertente do Lério, 11 de outubro de 2022

Renato Lima de Sales
Prefeito

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA
DE VERTENTE DO LÉRIO

EM 14/10/2022

Serviço:

35359